

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**1º ADITIVO**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	
Nome da autoridade competente: Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva	Número do CPF: 276.795.006-49
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810010 - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810010 - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Observações:	
a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e	
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.	

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada : Universidade de Brasília - UnB	
Nome da autoridade competente: Prof.ª Rozana Reigota Naves	Número do CPF: 646.614.311-20
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Faculdade UnB Planaltina (FUP)	
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade de Brasília - 154040/15257	

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Universidade de Brasília - 154040/15257

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO

Mapear o Sistema Socioeducativo do Brasil e promover a qualificação profissional e o fortalecimento da Política Nacional de Atendimento Socioeducativo.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

META 1 - Qualificação da formação para o Levantamento Nacional de dados do Sinase.

Proposta formativa, com produção de material de apoio e formação das equipes técnicas estaduais para qualificação do Levantamento Nacional do Sinase.

META 2 - Sistematização e análise dos dados do Sinase referentes ao ano de 2025.

Revisão do instrumental utilizado no levantamento nacional do Sinase em 2024. Mapeamento nacional de dados e informações de adolescentes e unidades de atendimento socioeducativo no país, relativo ao ano de 2025. Obtenção e organização de banco de dados oriundos dos estados da federação seguida de análise quantitativa e interpretativa dos dados. Elaboração de relatório.

META 3 - Organização e realização, em parceria, do V Simpósio Nacional em Socioeducação.

Planejamento, organização e execução, em parceria, de evento técnico e científico, de abrangência nacional, no campo da socioeducação.

META 4 - Qualificação da formação para o Levantamento Nacional de dados do SINASE 2026.

Proposta formativa, com execução de ação online de formação das equipes técnicas estaduais para qualificação do Levantamento Nacional do SINASE 2026.

META 5 - Sistematização e análise dos dados do SINASE referentes ao ano de 2026.

Revisão do instrumental utilizado no levantamento nacional do SINASE. Mapeamento nacional de dados e informações de adolescentes e unidades de atendimento socioeducativo no país, relativo ao ano de 2026. Organização de banco de dados nacional seguida de análise quantitativa e interpretativa dos dados. Elaboração de relatório.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1 Considerações iniciais:

As medidas socioeducativas aplicadas a adolescente a quem se atribui a autoria de ato infracional estão previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) e pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Lei 12.594/2012), os quais se fundamentam no princípio de que adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas também são sujeitos de direitos e pessoas em estado peculiar de desenvolvimento.

A criação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), foi um importante avanço conquistado a partir do ECA. O Sinase é coordenado pela União e integrado pelos sistemas estaduais, distrital e municipais, os quais são responsáveis pela implementação dos seus respectivos programas de atendimento. Desse modo, o Sinase é uma política pública de amplitude nacional que tem interfaces com outros sistemas e políticas de atenção aos adolescentes que praticam ato infracional, aspectos que potencializam a complexidade desse sistema e requerem investimento permanente de aperfeiçoamento e qualificação da política.

A Universidade de Brasília (UnB), por sua vez, na condição de Instituição de Educação Superior (IES), tem assumido seu compromisso social com a construção, a execução e o fortalecimento de políticas públicas, como é o caso da política de atendimento socioeducativo.

Nesse contexto, a presente proposta de cooperação técnico-científica e institucional entre o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e a Universidade de Brasília insere-se no conjunto de ações estratégicas de qualificação e fortalecimento da política pública de atendimento socioeducativo, comprometendo-se com a crescente qualidade das políticas de atenção e promoção do desenvolvimento dos adolescentes e jovens autores de atos infracionais e em cumprimento de medidas socioeducativas. Esta ação se justifica à luz de três questões principais:

- Realização do Levantamento de dados do sistema socioeducativo brasileiro para monitoramento e qualificação da Política Nacional de Socioeducação.
- Fortalecimento da política de formação continuada dos profissionais do sistema socioeducativo especificamente voltada à qualificação do levantamento de dados do sistema socioeducativo nacional.
- Apoio à realização do evento nacional temático em socioeducação que fomenta e qualifica a política e a prática socioeducativa no país.

5.2 Capacidade técnica:

A Universidade de Brasília (UnB)

A Universidade de Brasília (UnB) foi inaugurada em 21 de abril de 1962 com a promessa de reinventar a educação superior, articular as diferentes áreas de saber e formar profissionais engajados com a transformação do país. As finalidades essenciais da Universidade de Brasília são o ensino, a pesquisa e a extensão, integrados na formação de cidadãos qualificados para o exercício profissional e empenhados na busca de soluções democráticas para os problemas nacionais. A Universidade tem papel fundamental no desenvolvimento socioeconômico do país, pois através de suas pesquisas tem atuação em nível nacional e internacional, bem como contribui com gestores e órgãos públicos dando subsídios para elaboração e implementação de políticas governamentais mais adequadas à realidade da sociedade civil.

A Universidade de Brasília é, desde 2006, uma instituição multicampi composta por sua unidade central, o *campus* universitário Darcy Ribeiro localizado no Plano Piloto, e três *campi* fora de sede localizados nas cidades de Ceilândia, Gama e Planaltina. A descentralização da UnB considerou o impacto positivo que o desenvolvimento de atividades científicas, artísticas e culturais exerceriam sobre o desenvolvimento social e econômico das regiões. Atualmente a UnB oferece 132 cursos de graduação, 93 cursos de mestrado e 68 cursos de doutorado que acolhem mais de 50 mil estudantes de graduação e pós-graduação, além de 2.595 professores, 3.131 técnico-administrativos distribuídos pelos 26 institutos e faculdades e 15 centros de pesquisa especializados.

Uma grande preocupação da Universidade de Brasília é manter o caráter social da instituição. Assim, os seus projetos beneficiam a sociedade de modo geral e captam recursos a fim de melhorar a própria Universidade. Isso contribui para que a UnB seja, atualmente, um dos melhores centros de pesquisa do país, com professores que desenvolvem pesquisas de ponta no âmbito nacional e internacional, ajudando no avanço do conhecimento científico, tecnológico, cultural e artístico, pilares de desenvolvimento da sociedade.

Nessa direção, e a exemplo da missão da UnB, a presente proposta congrega a perspectiva de formação de recursos humanos de graduação e de pós-graduação, de mestrado, doutorado e de pós-doutorado e de estabelecimento de parcerias com o órgão gestor das medidas socioeducativas no país e com os entes

estaduais. O envolvimento dos estudantes de graduação e de pós-graduação por meio de atividades de estudo, pesquisa, análise e intervenção na realidade socioeducativa é uma maneira de promover uma experiência formativa ancorada na estreita articulação entre as demandas da realidade e os fundamentos conceituais, teóricos e metodológicos.

A Faculdade UnB Planaltina (FUP)

Inaugurada em 16 de maio de 2006, a Faculdade UnB Planaltina (FUP) é a unidade acadêmica da UnB que compõe o *campus* de Planaltina, situado a 40 km da reitoria da UnB e do *campus* Darcy Ribeiro. As temáticas relativas à ciência, ao meio ambiente, ao trabalho, à organização sociocultural e terra são os eixos articuladores e agregadores do trabalho acadêmico da FUP com importante atuação na formação de professores. A composição singularmente interdisciplinar do corpo docente e a forma de organização colegiada por áreas de conhecimento, organização única dentro da Universidade de Brasília, oferece condições bastante peculiares para o trabalho de transversalizar ensino de ciências e humanidades na perspectiva de novas ciências interdisciplinares, uma vez que os/as docentes-pesquisadores/as podem atuar na fronteira das áreas de conhecimento, construindo intersecções capazes de contornar lacunas teóricas e práticas e abrir novos campos de pesquisa, de ensino e de extensão.

A Faculdade UnB Planaltina oferece cinco (5) cursos de graduação: Licenciatura em Ciências Naturais (diurno e noturno), Licenciatura em Educação do Campo, Bacharelado em Gestão do Agronegócio e Bacharelado em Gestão Ambiental. Na pós-graduação *stricto sensu* são seis programas: Ciências Ambientais (mestrado e doutorado), Ciências de Materiais, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Gestão Pública, Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, e Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais.

Desde 2011 a Faculdade UnB Planaltina da UnB, por meio do Grupo de Estudos e Pesquisas em Desenvolvimento Humano e Socioeducação (GEPDHS), desenvolve projetos de extensão, de pesquisa e ações de formação vinculadas à Socioeducação, tanto em nível regional quanto nacional, o que levou à formalização, em 2016 (vigente até 2021), do Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2016 assinado entre a UnB e à então Secretaria de Estado da Criança, Adolescente e Juventude (SECRANÇA), atualmente SEJUS-DF.

O Grupo de Estudos e Pesquisas em Desenvolvimento Humano e Socioeducação (GEPDHS)

O Grupo de Estudos e Pesquisas em Desenvolvimento Humano e Socioeducação (GEPDHS) da Faculdade UnB Planaltina (FUP) da Universidade de Brasília (UnB) reúne pesquisadores, docentes e estudantes de graduação e pós-graduação, bem como gestores e profissionais, interessados em estudos e pesquisas sobre o desenvolvimento humano, sob a perspectiva histórico-cultural, em sua inter-relação com a socioeducação. O GEPDHS está cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e organiza-se em torno de iniciativas de extensão e de intervenção social; pesquisa, produção e divulgação do conhecimento; e ensino, na formação inicial de estudantes de graduação e na formação continuada de profissionais que trabalham na socioeducação. Os estudos, projetos e publicações do Grupo visam contribuir para o avanço e disseminação do conhecimento sobre socioeducação em sua inter-relação com o processo de desenvolvimento humano.

O portfólio de projetos do GEPDHS evidencia a intrínseca ligação com a socioeducação e apresenta uma extensa experiência na execução de projetos nacionais e regionais, como por exemplo:

- Curso Docência na Socioeducação (curso de aperfeiçoamento; abrangência nacional)
- Curso em Socioeducação e Desenvolvimento Humano (curso de extensão, abrangência distrital)
- Curso O fazer socioeducativo: diálogos e reflexões (curso de qualificação profissional, abrangência distrital)
- Curso Socioeducação como Meio de Responsabilização e Emancipação de Adolescentes (curso de extensão, abrangência distrital)
- I Simpósio Nacional em Socioeducação (evento; abrangência nacional)
- II Simpósio Nacional em Socioeducação (evento; abrangência nacional)
- III Simpósio Nacional em Socioeducação (evento; abrangência nacional)

- Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2016 entre a UnB e à então Secretaria de Estado da Criança, Adolescente e Juventude (SECRIANÇA), atualmente Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS-DF) (acordo de cooperação técnica de 2016 a 2021; abrangência distrital)
- IV Simpósio Nacional em Socioeducação (evento; abrangência nacional)
- Levantamento Nacional do Sinase 2023 (relatório; abrangência nacional)
- Levantamento Nacional do SINASE 2024 (relatório; abrangência nacional)
- Levantamento Nacional do SINASE 2025 (relatório; abrangência nacional)
- V Simpósio Nacional em Socioeducação (evento; abrangência nacional).

5.3 Justificativa

O paradigma da proteção aos direitos das crianças e adolescentes tem como marcos internacionais a Declaração Universal dos Direitos da Criança, de 1959, a Convenção sobre os Direitos da Criança, de 1989, e a própria Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948. Assumidos pelo Brasil, os princípios anunciados nesses marcos internacionais culminaram com a introdução da Doutrina de Proteção Integral na Constituição Federal de 1988, a qual foi fortalecida no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990 (Brasil, 1990). Essa doutrina se assenta em três princípios: crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, com absoluta prioridade e em condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Ao reconhecer todas as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, a nova doutrina abrange o universo da infância e adolescência, não mais limitando-se aos “menores em situação irregular”, abandonados ou delinquentes, objetos de piedade e repressão.

Quanto aos adolescentes de 12 a 18 anos de idade que cometem atos infracionais, o ECA estabeleceu um modelo de responsabilidade penal que se contrapõe ao antigo sistema menorista. Se comprovada a prática de ato infracional por parte do adolescente, a autoridade competente pode aplicar uma das medidas socioeducativas: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade; internação em estabelecimento educacional; ou uma das medidas de proteção previstas no artigo 101 do ECA (Brasil, 1990).

Avançando um pouco mais na regulamentação das medidas socioeducativas, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) aprovou em 2006 o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), que veio a ser efetivamente instituído pela Lei nº 12.594 em 2012 (Brasil, 2012). O SINASE estabeleceu como objetivos a todas as medidas socioeducativas: i) a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional; ii) a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais; e iii) a desaprovação da conduta infracional (Brasil, 2012).

A análise do percurso histórico de constituição das medidas socioeducativas indica que uma mudança importante está justamente na noção de socioeducação que recusa o aspecto meramente punitivo das medidas socioeducativas revestindo-as de uma dimensão pedagógica associada à afirmação dos direitos humanos, promoção do protagonismo juvenil e compromisso com a emancipação dos adolescentes em sua relação com a sociedade (Bisinoto *et al.*, 2015; Bisinoto, 2022). A noção de socioeducação se apoia em um conceito mais amplo de educação e não se restringe à educação escolar. Ampara-se na concepção de educação como processo social orientado à formação do ser humano, à sua constituição.

Apesar dos avanços legais anunciados pelo ECA e pelo Sinase, as concepções inovadoras ali expressas ainda precisam se materializar em políticas, programas e ações que impactem e transformem a trajetória de vida das meninas e meninos que estão cumprindo medida socioeducativa. Nessa caminhada, o monitoramento dos dados relativos aos e às adolescentes e aos programas de atendimento socioeducativo são imprescindíveis, assim como é fundamental a constante e crescente qualificação do atendimento oferecido aos adolescentes.

Em 2017 o Brasil tinha mais de 26 mil adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas privativas e restritivas de liberdade em decorrência do cometimento de atos infracionais (Brasil, 2019). De 2017 a 2023, lamentavelmente, o país esteve ausente de dados atualizados em virtude do desinvestimento e ausências que solaparam a socioeducação. Assim, em 2023 e 2024 investiu-se esforços na retomada do levantamento nacional de dados buscando responder a questão central: Qual é o panorama atual do Sinase em relação aos adolescentes e às unidades de atendimento? De modo mais específico, buscou-se mapear quantos adolescentes estavam vinculados ao sistema, quantidade de adolescentes por tipo de medida socioeducativa, perfil dos adolescentes e jovens, qual a distribuição dos

adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nos estados da federação, atos infracionais cometidos, quantidade de Unidades de Atendimento, quantidade de unidades de atendimento por gênero, entre outras.

Com esse esforço e parceria entre o MDHC e a UnB, a ausência de dados do Sinase por 6 anos foi modificada com a realização e publicação do Levantamento Nacional do SINASE de 2023 e do Levantamento Nacional do Sinase de 2024. Este último, em particular, deu um avanço importante na qualificação do processo de recolha de dados por meio do desenvolvimento e validação de um novo instrumento de coleta de dados, bem como por meio do processo de formação continuada dos atores socioeducativos responsáveis pelo registro e coleta das informações nos estados brasileiros. Todo esse processo está detalhado em https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/Levantamento_Nacional_SINASE_2024.pdf.

Além dos dados pregressos, há que se garantir a continuidade do levantamento de dados e sua crescente qualificação e melhoria, aspectos que justificam o presente projeto que se propõe a integrar ativamente a dimensão da investigação e da formação.

5.4 Objetivos

Objetivo geral

Contribuir para a qualificação e fortalecimento da política nacional de atendimento socioeducativo direcionada a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

Objetivos específicos

1. Sistematizar e analisar os dados do Sinase referentes ao ano de 2025.
2. Apoiar a organização e realização do V Simpósio Nacional em Socioeducação.
3. Contribuir para o fortalecimento do Levantamento Nacional de dados do Sinase por meio da qualificação da formação dos profissionais do sistema.
4. Sistematizar e analisar os dados do SINASE referentes ao ano de 2026.
5. Contribuir para o fortalecimento do Levantamento Nacional de dados do SINASE 2026 por meio da qualificação da formação dos profissionais do sistema.

5.5 METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

A produção de dados para a elaboração do levantamento nacional de uma política pública, como é o caso da política socioeducativa, não passa apenas por uma solicitação de contagem e registro de informação em um instrumento. No presente caso, a realização do Levantamento Nacional do Sinase - 2025 e 2026 é uma continuidade do trabalho técnico-científico realizado no levantamento de 2024 e se insere no conjunto de ações estratégicas de qualificação e fortalecimento da política pública socioeducativa, implementadas por meio de uma cooperação institucional entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e a Universidade de Brasília.

A partir da experiência adquirida no levantamento anterior articulada aos conhecimentos metodológicos e em socioeducação, foi possível identificar pontos a serem fortalecidos para qualificar ainda mais o registro e a coleta dos dados relativos ao Sinase. Dentre esses pontos destaca-se a necessidade de formação continuada para os(as) profissionais que fazem a coleta e registro dos dados, para que possamos aprofundar o debate sobre temas importantes, pactuar consensos e identificar fragilidades que podem ser dirimidas em ações subsequentes.

Esse projeto estabelece 5 metas:

Meta 1 – Qualificação da formação para o Levantamento Nacional de dados do Sinase.

Meta 2 – Sistematização e análise dos dados do Sinase referentes ao ano de 2025.

Meta 3 – Organização e realização, em parceria, do V Simpósio Nacional em Socioeducação.

Meta 4 – Qualificação da formação para o Levantamento Nacional de dados do SINASE 2026.

Meta 5 – Sistematização e análise dos dados do SINASE referentes ao ano de 2026.

Meta 1 - Qualificação da formação para o Levantamento Nacional de dados do Sinase

O curso de formação destinado aos servidores(as) que trabalham diretamente com a coleta e registro dos dados dos(as) adolescentes do sistema socioeducativo tem como objetivo avançar na qualificação do processo de obtenção das informações junto aos(as) adolescentes e suas famílias e do registro sistemático dessas informações, bem como na coleta dos dados para fins de elaboração do Levantamento do Sinase realizado anualmente. Almeja-se, assim, como ampliar a compreensão dos(as) servidores(as) sobre a importância da coleta e registro desses dados para a manutenção e fortalecimento das políticas públicas no âmbito do Sinase.

A carga horária do curso será de 60 horas, sendo distribuída em atividades remotas síncronas e assíncronas. No curso teremos 4 encontros virtuais síncronos de 3 horas de duração, onde serão abordadas as seguintes temáticas:

1. Políticas Públicas e o uso de evidências
2. Sinase, avaliação e orçamento
3. Instrumento de coleta de dados do Sinase e Manual de apoio
4. Conceitos usados e acordados

Além disso, também serão realizados dois seminários (*live*) com pesquisadores de temáticas relacionadas ao Sinase, com cerca de 2 horas de duração cada um, totalizando, portanto, 16 horas em atividades síncronas e 44 horas destinadas às atividades assíncronas. A previsão de realização do curso é meados de julho a agosto de 2025.

Meta 2 - Sistematização e análise dos dados do Sinase referentes ao ano de 2025

Seguindo a mesma perspectiva do levantamento realizado em 2024 todo o processo de coleta de dados será dialogado com os gestores e servidores responsáveis em cada estado.

Num primeiro momento serão realizados alguns ajustes no instrumento de 2024 com vistas a contemplar sugestões e demandas que surgiram a partir da apresentação do relatório de 2024.

Após a realização desses ajustes será marcada uma reunião com os gestores de cada estado para apresentar o cronograma do levantamento de 2025 e as demandas que serão solicitadas, nesse encontro os responsáveis pelo preenchimento dos dados de cada estado serão solicitados a participar.

A coleta de dados terá início em setembro, tendo o mês de agosto de 2025 como referência. Os estados terão cerca de 45 dias para o preenchimento do instrumento e terão a disposição um canal para tirarem possíveis dúvidas.

Após a etapa de coleta será realizada a análise dos dados e elaboração do relatório seguindo os mesmos parâmetros utilizados no relatório de 2024. No entanto, diferente do ano anterior, está sendo prevista uma entrega parcial para os gestores de cada estado, antes da versão final do relatório. Nessa versão preliminar estarão presentes os gráficos e tabelas para que os gestores possam identificar possíveis inconsistências nos dados apresentados. O relatório final será entregue em março de 2026. Nos meses de abril e maio de 2026 serão realizadas os ajustes e alterações que poderão ser necessárias após a publicação do relatório.

Meta 3 - Organização e realização, em parceria, do V Simpósio Nacional em Socioeducação.

A organização do V Simpósio Nacional em Socioeducação é uma etapa importante de todo o processo, pois possibilita a troca de experiências, resultados e saberes relativos à temática socioeducativa. Essa edição ocorrerá em fevereiro de 2026 na cidade de São Luís e será organizado em parceria com a Universidade Federal do Maranhão.

Neste evento, além de palestra de pesquisadores e gestores institucionais também teremos espaço para a produção técnica e científica relativa a temática socioeducativa com apresentação de trabalho de estudantes, pesquisadores e profissionais da área.

Meta 4 - Qualificação da formação para o Levantamento Nacional de dados do SINASE 2026.

O curso de formação destinado aos servidores(as) que trabalham diretamente com a coleta e registro dos dados dos(as) adolescentes do sistema socioeducativo tem como objetivo avançar na qualificação do processo de obtenção das informações junto aos(as) adolescentes e suas famílias e do registro sistemático dessas informações, bem como na coleta dos dados para fins de elaboração do Levantamento do SINASE realizado anualmente. Almejase, assim, ampliar a compreensão dos(as) servidores(as) sobre a importância da coleta e registro desses dados para a manutenção e fortalecimento das políticas públicas no âmbito do SINASE.

A carga horária do curso será de 60 horas, sendo distribuída em atividades remotas síncronas e assíncronas. Serão 4 encontros virtuais síncronos de 3 horas de duração, onde serão abordadas as seguintes temáticas:

1. Avaliação de Políticas Públicas e o uso de evidências
2. SINASE e Orçamento Público
3. Conceitos usados no Levantamento do SINASE
4. Instrumento de coleta de dados do SINASE e Manual de apoi.

Os encontros (live) serão realizados com pesquisadores de temáticas relacionadas ao SINASE, totalizando, portanto, 12 horas em atividades síncronas e 48 horas destinadas às atividades assíncronas. Cada módulo terá duração de 15 horas, incluindo atividades síncronas e assíncronas.

Meta 5 - Sistematização e análise dos dados do SINASE referentes ao ano de 2026.

Seguindo a mesma perspectiva dos levantamentos realizados em 2024 e 2025, todo o processo de coleta de dados será dialogado com os gestores e servidores responsáveis em cada estado. Num primeiro momento serão realizados alguns ajustes no instrumento de 2025 com vistas a contemplar sugestões e demandas que surgiram a partir da apresentação do relatório. Após a realização desses ajustes será marcada uma reunião com os gestores de cada estado para apresentar o cronograma do levantamento de 2026 e as demandas que serão solicitadas, nesse encontro os responsáveis pelo preenchimento dos dados de cada estado serão solicitados a participar. A coleta de dados terá início em setembro, tendo o mês de agosto de 2026 como referência.

Os estados terão cerca de 45 dias para o preenchimento do instrumento e terão a disposição um canal para tirarem possíveis dúvidas. Após a etapa de coleta será realizada a análise dos dados e elaboração do relatório seguindo os mesmos parâmetros utilizados nos relatórios de 2024 e 2025. Está sendo prevista uma entrega parcial para os gestores de cada estado, antes da versão final do relatório. Nessa versão preliminar estarão presentes os gráficos e tabelas para que os gestores possam identificar possíveis inconsistências nos dados apresentados.

5.6 PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Profissionais do sistema socioeducativo e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade.

5.7 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

META 1: Para o curso de formação de profissionais do sistema socioeducativo serão considerados os seguintes indicadores:

- a. Número de profissionais inscritos;
- b. Número de participantes das atividades síncronas;
- c. Entrega das atividades assíncronas.
- d. Avaliação da percepção dos participantes sobre o curso ao final de todo o processo, através de questionário de avaliação.

META 2: Para o levantamento do Sinase em 2025 serão considerados os seguintes indicadores:

- a. Confirmação do responsável pelo levantamento em cada estado;
- b. Número de contatos realizados sobre dúvidas do preenchimento do instrumento;
- c. Atendimento ao cronograma de preenchimento;
- d. Atendimento da correção de possíveis divergências ou inconsistência dos dados.

META 3: Para o V Simpósio Nacional em Socioeducação os seguintes indicadores serão considerados:

- a. Número de inscritos no Simpósio;
- b. Número de participantes nas atividades do Simpósio;
- c. Avaliação dos participantes através de questionário de satisfação e sugestões.

META 4: Para o curso de formação de profissionais do sistema socioeducativo serão considerados os seguintes indicadores:

- a. Número de profissionais inscritos;
- b. Número de participantes das atividades síncronas;
- c. Entrega das atividades assíncronas.
- d. Avaliação da percepção dos participantes sobre o curso ao final de todo o processo, através de questionário de avaliação.

META 5: Para o levantamento do Sinase em 2026 serão considerados os seguintes indicadores:

- a. Confirmação do responsável pelo levantamento em cada estado;
- b. Número de contatos realizados sobre dúvidas do preenchimento do instrumento;
- c. Atendimento ao cronograma de preenchimento;
- d. Atendimento da correção de possíveis divergências ou inconsistência dos dados.

5.8. MOTIVAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dada a capacidade técnica atestada em projetos similares, bem como o alinhamento ético-político e teórico-metodológico com os princípios deste projeto, confirmamos a motivação para a execução dos créditos orçamentários.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

☒ Sim

☐ Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

☐ Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

☐ Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

☒ Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

☒ Sim

☐ Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação.
2. Apoio administrativo, técnico e operacional.
3. Serviços de energia elétrica.
4. Vigilância ostensiva.
5. Serviços de água e esgoto.
6. Manutenção e conservação de bens imóveis.
7. Infraestrutura de TIC

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam

imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Qualificação da formação para o Levantamento Nacional de dados do SINASE.						
PRODUTO 1 Proposta formativa, com produção de material de apoio e formação das equipes técnicas estaduais para qualificação do Levantamento Nacional do Sinase.	Coordenador e Pesquisador Sênior	mês	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	mês 1	mês 2
	Vice-Coordenadora e Pesquisadora Sênior	mês	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	mês 1	mês 2
	Supervisora Acadêmica e Pesquisadora Sênior	mês	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	mês 1	mês 2
	Pesquisadoras/es A (4)	mês	2	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00	mês 1	mês 2
	Pesquisadoras/es B (6)	mês	2	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	mês 1	mês 2
	Pesquisadora C (1)	mês	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	mês 1	mês 2
	Estudante IC (1)	mês	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	mês 1	mês 2
AÇÕES	1. Diálogos periódicos com a equipe da Coordenação Sinase. 2. Produção de material para formação das equipes estaduais responsáveis pelas informações de acompanhamento do Sinase. 3. Realização de ações de formação das equipes técnicas estaduais responsáveis pelas informações de acompanhamento do Sinase na perspectiva de multiplicadores.						
Total da META 1: R\$ 108.400,00							

META	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 2	Sistematização e análise dos dados do SINASE referentes ao ano de 2025.						
PRODUTO 2 Relatório com análise dos dados do Sinase de 2025.	Coordenador e Pesquisador Sênior	mês	8	R\$ 7.000,00	R\$56.000,00	mês 3	mês 10
	Vice-Coordenadora e Pesquisadora Sênior	mês	8	R\$ 7.000,00	R\$56.000,00	mês 3	mês 10
	Supervisora Acadêmica e Pesquisadora Sênior	mês	7	R\$ 7.000,00	R\$49.000,00	mês 3	mês 9
	Pesquisadoras/es A (4)	mês	7	R\$ 4.000,00	R112.000,00	mês 3	mês 9
	Pesquisadoras/es B (6)	mês	7	R\$ 2.500,00	R\$105.000,00	mês 3	mês 9
	Pesquisadora C (1)	mês	7	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00	mês 3	mês 9
	Estudante IC (1)	mês	7	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00	mês 3	mês 9
	Serviços de Pessoa Jurídica – Diagramação relatório	serviço	1	R\$11.593,33	R\$ 11.593,33	mês 8	mês 11
	Serviços de Pessoa Jurídica - Revisão de Texto	serviço	1	R\$11.500,00	R\$ 11.500,00	mês 7	mês 11
	Serviços de Pessoa Jurídica – Impressão relatório	serviço	1	R\$42.000,00	R\$ 42.000,00	mês 9	mês 11
AÇÕES	1. Diálogos periódicos com a equipe da Coordenação Sinase. 2. Coleta de dados a partir de instrumento previamente elaborado em 2024. 3. Análise de abordagem quantitativa e interpretativa dos dados disponíveis. 4. Proposição da 1ª versão da análise para apreciação pela Coordenação Sinase. 5. Apresentação preliminar dos dados às gestões estaduais. 6. Apresentação do relatório final do Levantamento de 2025. 7. Revisão do relatório do Levantamento após publicação (Abr/mai/2026). 8. Organização e disponibilização dos bancos de dados (Abr/mai/2026).						
Total da META 2: R\$ 458.493,33							

META	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------	--------	-----

		Medida					
META 3	Organização e realização, em parceria, do V Simpósio Nacional em Socioeducação.						
PRODUTO 3 Realização do V Simpósio Nacional em Socioeducação.	Serviços de Pessoa Jurídica - Contratação de empresa especializada para organização de eventos	serviço	1	R\$200.000,00	R\$200.000,00	mês 5	mês 8
	Passagem aérea nacional	passagem	10	R\$ 3.528,00	R\$ 35.280,00	mês 8	mês 8
	Diárias Nacionais	diária	82	R\$ 380,00	R\$ 31.160,00	mês 8	mês 8
AÇÕES	1. Composição da Comissão Técnico-Científica, da Comissão Organizadora e das subcomissões temáticas. 2. Definição do tema central do evento e subtemas. 3. Definição do cronograma do evento, das modalidades de trabalho, regras e templates. 4. Produção da arte e peças de divulgação; bem como do site e das redes sociais. 5. Configuração do sistema de inscrição de participantes e do sistema para submissão de trabalhos. 6. Recepção e avaliação dos trabalhos submetidos. Devolutiva aos participantes. 7. Organização das atividades culturais e exposições que integram a programação. 8. Elaboração da programação do evento e divulgação. 9. Definição e convite dos palestrantes convidados. Aquisição de passagens e hospedagem. 10. Organização da participação dos adolescentes e jovens do sistema socioeducativo. 11. Seleção e formação dos monitores: estudantes universitários e adolescentes em medida socioeducativa. 12. Contratação de profissionais e equipes de apoio (intérpretes de Libras, recepcionista, mestre de cerimônias, fotógrafo, brigadista, tradutores, etc). 13. Contratação de serviços (coffee break, água, copos, equipamento de informática e audiovisual, suporte para pôsteres, transmissão online 14. Realização das impressões (banners, pastas, crachás, blocos de anotações, listas de presença). 15. Realização do evento técnico-científico de abrangência nacional. 16. Emissão dos certificados. 17. Elaboração dos Anais do evento. 18. Elaboração de relatório de prestação de contas. 19. Pagamento da Fundação de Apoio e encargos						
	Total da META 3: R\$ 266.440,00						

META	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 4	Qualificação da formação para o Levantamento Nacional de dados do Sinase 2026.						

PRODUTO 4 Execução de proposta formativa das equipes técnicas estaduais para qualificação do Levantamento Nacional do Sinase 2026.	Coordenador e Pesquisador Sênior	mês	2	R\$7.000,00	R\$14.000,00	mês 11	mês 12
	Vice-Coordenadora e Pesquisadora Sênior	mês	2	R\$7.000,00	R\$14.000,00	mês 11	mês 12
	Supervisora Acadêmica e Pesquisadora Sênior	mês	2	R\$7.000,00	R\$14.000,00	mês 10	mês 11
	Pesquisadoras/es A (4)	mês	2	R\$4.000,00	R\$32.000,00	mês 10	mês 11
	Pesquisadoras/es B (6)	mês	2	R\$2.500,00	R\$30.000,00	mês 10	mês 11
	Pesquisadora C (3)	mês	2	R\$1.500,00	R\$9.000,00	mês 10	mês 11
AÇÕES	1. Diálogos periódicos com a equipe da Coordenação Sinase. 2. Organização da plataforma e dos encontros síncronos para formação das equipes estaduais responsáveis pelas informações de acompanhamento do SINASE. 3. Realização de ações de formação das equipes técnicas estaduais responsáveis pelas informações de acompanhamento do SINASE na perspectiva de multiplicadores.						
Total da META 4: R\$ 113.000,00							

META	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 5	Sistematização e análise dos dados do SINASE referentes ao ano de 2026.						
PRODUTO 5 Relatório com análise dos dados do Sinase de 2026.	Coordenador e Pesquisador Sênior	mês	6	R\$ 7.000,00	R\$42.000,00	mês 13	mês 18
	Vice-Coordenadora e Pesquisadora Sênior	mês	6	R\$7.000,00	R\$42.000,00	mês 13	mês 18
	Supervisora Acadêmica e Pesquisadora Sênior	mês	5	R\$7.000,00	R\$35.000,00	mês 12	mês 16
	Pesquisadoras/es A (4)	mês	5	R\$4.000,00	R\$80.000,00	mês 12	mês 16

	Pesquisadoras/es B (6)	mês	5	R\$2.500,00	R\$75.000,00	mês 12	mês 16
	Pesquisadora C (3)	mês	5	R\$1.500,00	R\$22.500,00	mês 12	mês 16
	Serviços de Pessoa Jurídica – Diagramação relatório	serviço	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00	mês 15	mês 15
	Serviços de Pessoa Jurídica - Revisão de Texto	serviço	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00	mês 15	mês 15
	Serviços de Pessoa Jurídica – Impressão	serviço	1	R\$37.166,67	R\$37.166,67	mês 15	mês 15
AÇÕES	1. Diálogos periódicos com a equipe da Coordenação Sinase. 2. Coleta de dados a partir de instrumento previamente elaborado em 2024-2025. 3. Análise de abordagem quantitativa e interpretativa dos dados disponíveis. 4. Proposição da 1ª versão da análise para apreciação pela Coordenação Sinase. 5. Apresentação preliminar dos dados às gestões estaduais. 6. Apresentação do relatório final do Levantamento de 2026. 7. Revisão do relatório do Levantamento após publicação. 8. Organização e disponibilização dos bancos de dados.						
Total da META 5: R\$ 353.666,67							

DETALHAMENTO DE DESPESAS	
META 1	R\$ 108.400,00
META 2	R\$ 458.493,33
META 3	R\$ 266.440,00
META 4	R\$ 113.000,00
META 5	R\$ 353.666,67
Custos indiretos FUB. Resolução CAD-UnB 045/2014	R\$ 156.000,00
Despesas Operacionais e Administrativas - Fundação de Apoio	R\$ 104.000,00
TOTAL	R\$ 1.560.000,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
Mês 1	R\$ 1.000.000,00
Mês 10	R\$ 560.000,00
TOTAL	R\$ 1.560.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD
--

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39	SIM	R\$ 260.000,00
3.3.90.39	NÃO	R\$ 1.300.000,00
Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.		

Sobre a Fundação de Apoio

Fundação de Apoio é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, cuja finalidade é gerir administrativa e financeiramente projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação. A aplicação de recursos financeiros pela fundação de apoio está sujeita à fiscalização do Estado brasileiro e as prestações de contas devem ser aprovadas, inclusive, pelas instituições concedentes dos recursos financeiros. Adicionalmente, a Universidade de Brasília (UnB) tem por função supervisionar todas as atividades realizadas no âmbito dos projetos que estão sob a gestão das fundações de apoio.

Em 2016, foi promulgada uma emenda à Constituição Federal do Brasil que sujeita a Administração Pública Federal a limites orçamentários e financeiros, razão pela qual o ingresso de recursos financeiros diretamente na UnB nem sempre é possível. Por essa razão, a UnB tem recomendado que os recursos financeiros oriundos de projetos sejam administrativamente geridos por uma fundação de apoio, sem, contudo, eximir a UnB da responsabilidade sobre a execução do projeto. Por essa razão, os valores indicados no Plano de Aplicação deste Plano de Trabalho estão todos indicados no código da natureza de despesa 3.3.90.39.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data: Brasília - DF, na data da assinatura.

Nome do Responsável pela Unidade Descentralizada:

Prof.^a Rozana Reigota Naves

Reitora da Universidade de Brasília

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Local e data: Brasília - DF, na data da assinatura.

Nome do Responsável pela Unidade Descentralizadora:

Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva

Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por

meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

Este documento deverá ser assinado por:

- Coordenador(a) ou Supervisor(a) Acadêmico(a);
- Representante Legal da Unidade Descentralizadora;
- Representante Legal da Unidade Descentralizada.



Documento assinado eletronicamente por **Delano Moody Simoes da Silva, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Planaltina**, em 29/04/2026, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Reitora da Universidade de Brasília**, em 12/05/2026, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **14165887** e o código CRC **1159E604**.

Referência: Processo nº 23106.056470/2025-10

SEI nº 14165887

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unb.br>

Criado por 58361960104, versão 3 por 58361960104 em 29/04/2026 22:16:56.